

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE TIBAGI ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 018/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, conferida na Lei Municipal nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997, Lei Municipal nº 2.307 de 24/09/2010 e Lei Municipal nº 2.330, de 23/03/2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão ao programa para primeira infância.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 2016.

Tibagi, 05 de dezembro de 2016.

Daniela Cristine Nowak
Secretária Executiva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016
Carta Convite: Nº 006/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI.

CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA ME **CNPJ:**15.712.523/0001-38

OBJETO: Aquisição de Servidor Torre, Marca Lenovo Intel conforme descrição abaixo:

Gabinete: Torre 5U,Processador:

1º - (Padrão) Xeon Quad-core E5-2407 V2 2.20GHZ, 10M Cache

2º - (Opcional) INCLUSO - Xeon Quad-core E5-2407 V2 2.20GHZ, 10M Cache

Chipset: Intel® C606, Memória:32GB (4x8GB) ECC REG 1600MHZ RDIMM (instalada)

Suporta até 192GB utilizando módulos de 16GB (RDIMM, LV RDIMM) nos 12 slots disponíveis para os dois processadores, sendo 6 slots para o 1º processador + 6 slots para o 2º processador.

Memórias compatíveis:

027000-7 - KTL-TS3168LV/8G 8GB DDR3L 1600MHZ ECC REG RDIMM

024326-0 - KTL-TS316LV/16G 16GB DDR3L 1600MHZ ECC REG RDIMM

Armazenamento:

2 x HDD Hot Swap de 1TB (2TB) 3.5 SATA 6Gb/s 7.2K RPM (instalados)

Suporta até 8 discos de 3.5 SAS/SATA Hot Swap (2 baias utilizadas com os discos instalados)

Armazenamento interno máximo:Até 8TB(8x1TB 3.5 SATA)Até7.2TB(8 x900GB3.5 SAS)

Adaptador RAID:ThinkServer RAID500 Adapter6Gb/sSAS/SATA Suporte a RAID:0,1,10e5

Slots de expansão com 2 CPUs instaladas:

1 x PCIe GEN3: FH/HL x8 mechanical, x4 electrical

1 x PCIe GEN3: FH/HL x16 mechanical, x16 electrical

3 x PCIe GEN3: FH/HL x8 mechanical, x8 electrical

1 x PCI 5V 32-bit/33 MHz: FH/HL

Energia: 1 x Fonte padrão Hot Swap de 800W 80PLUS Gold (inclusa)

1 x Fonte redundante Hot Swap de 800W 80PLUS Gold (inclusa)

Interface de Rede:

2 x Gb Ethernet Integrado,Baias de Mídia:Unidade Óptica: 1x Drive DVD-RW

Vídeo/Gráfico: Onboard Aspeed AST2300

Resfriamento: : 5xVentoinhas fixas

Conexões: :Frontais: 2 x USB 2.0,Traseiras: 4 x USB 2.0, 2 x RJ45 Gb Ethernet, 1 x RJ45 (Gerenciamento do Sistema), 1 x Serial e 1 x VGA

Sistemas operacionais suportados: : Windows Server 2012 R2,Windows Server 2012

Windows Server 2008 R2,Windows Server 2008,Windows Small Business Server 2011

Novel SUSE Linux Enterprise Server Red Hat EnterpriseLinux Server VMware ESXi



Citrix XenServer

Diagnóstico: Inteligente Painel de Diagnóstico

Gestão: Módulo de Gerenciamento ThinkServer

Características Físicas: Dimensões (L x P x A): 195mm x 430mm x 595mm

Peso: a partir de 28Kg (configuração padrão)

Garantia: 03 Anos On-Site

Peso bruto: 40Kg Dimensão: 25cm x 50cm x 70cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84715010

GARANTIA: 3 anos on-site

VALOR GLOBAL R\$8.299,00(oito mil duzentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.1002-4.4.90.52.00.00.

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, na entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, após emissão de laudo de conferência do Objeto licitado.

DATA ASSINATURA: 06/12/2016

Tibagi, 07 de Dezembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 122/2016

SÚMULA: Atualiza Valor de Bem Imóvel, tendo em vista reavaliação Patrimonial e da outras providências.

JOVANIR ANTONIO LOPES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS) e ainda as Resoluções nº 120/2016, de 23.11.2016 e 121/2016, de 29.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO** para R\$ 235.930,50 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos), o valor do Lote de Terras nº 0088, da Quadra nº 007, do Setor nº 01, do Distrito nº 01, Localizado na Avenida Manoel das Dores, Nesta Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, com área total de 524,29 M², pertencente ao Patrimônio do TIBAGI PREV, conforme procedimentos instituídos pelas Resoluções nº 120/2016, de 23 de Novembro de 2016, e ainda em especial no que dispõe o Art. 106, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP 6ª Edição.

Art. 2º - Para a atualização do valor constante do Art. 1º, foi utilizado o Relatório de Avaliação de Bens, elaborado pela Comissão instituída pela Resolução nº 121/2016, de 29 de Novembro de 2016.

Art. 3º - Deverá o Setor de Contabilidade efetuar o ajuste contábil do bem reavaliado, para que surta seus efeitos nos Balanços da Entidade:

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibagi, em 08 de Dezembro de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 004/2016


CONCURSO DE REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

- A Professora **MÁRCIA TELEGINSKI**, do Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Inêz”, ocupará a vaga temporária, Sala de Recurso, turno manhã na Escola Municipal São Bento.

Tibagi, 08 de dezembro de 2016.


BEATRIZ GRÉHS DURREWALD
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 471/2015

DECRETO N° 882.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar, GLEICE DA LUZ CARVALHO, matrícula 263567-0, do cargo de Ouvidora Pública, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de dezembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO N° 002/16
=====

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com os art. 65 e 66, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista a necessidade de compatibilizar serviços públicos com o transcurso das festividades de Natal e Ano Novo, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais,

R E S O L V E

Adotar a seguinte medida, excepcionalmente:

I – Durante o período de recesso administrativo determinado pelo Decreto nº 878/2016, a Secretaria Municipal de Saúde terá expediente nos horários habituais, exceto:

- a) Em 23/12 quando o expediente se encerrará às 11.30 horas;
- b) Em 26/12 o expediente iniciará às 13.00horas;
- c) Em 30/12, não haverá expediente.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 021/2016

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384/2011;

DECRETA

Art. 1º - Exonera a contar da data de 20/12/2016, **LERI APARECIDA RIBEIRO**, portadora da CI/RG 3.637.491-8, e do CPF/MF nº493.182.509-59, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Nível CC-007** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tibagi, em 13 de Dezembro de 2016.

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

9º ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES - ME

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data: 16/11/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 060/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ALCINDO MENDES MACHADO - ME

Finalidade: Rescisão do contrato nº 060/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 02/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 062/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ELETÍCIA CARNEIRO AMARAL TRANSPORTES - ME

Finalidade: Rescisão do contrato nº 060/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 02/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 066/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ARI CARLOS CARNEIRO - ME

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 30/11/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 068/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA - ME

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 06/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 072/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 08/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 073/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: VANEZZA SANDRINO – TIBAGI - ME

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 05/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0117/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 02/12/2016

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0121/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA

Finalidade: Rescisão do contrato nº 066/2013, de acordo com o inciso I, do art. 79, a partir de 31/12/2016

Data: 07/12/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0190/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A M M SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/03/2017

Data da assinatura: 13/12/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0191/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A M M SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/03/2017

Data da assinatura: 13/12/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0123/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MULTIMÉDIA ASMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data: 16/11/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0201/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ELZO CRISTIANO LUCAS DE CARVALHO & CARVALHO LTDA. - ME

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data: 18/11/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0208/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: REAL TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução até 07/03/2017

Data da assinatura: 04/11/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0253/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Finalidade: Acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente fixado

Valor: R\$ 8.580,15

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.2040 – 3390.30.0000 - Vínculo 147 - Referência 391

Data da assinatura: 1º/12/2016